



Câmara Municipal de Sto. Antonio do Paraíso

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/90

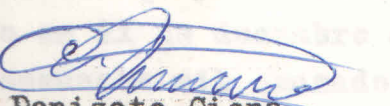
Súmula: Aprova as contas do Órgão Legislativo, relativas ao exercício de 1987 e dá outras providências.

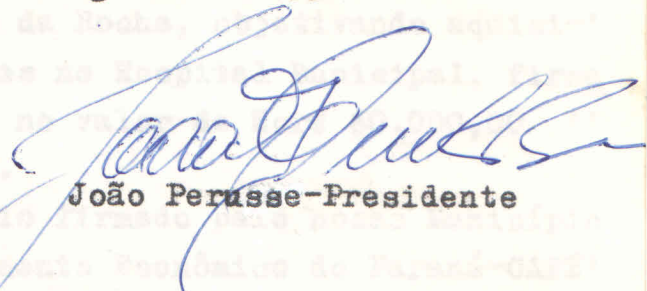
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

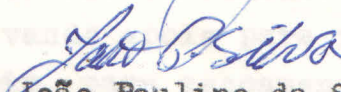
D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica aprovada as contas do Órgão Legislativo, referente ao exercício de 1987, com base no relatório oferecido em conjunto pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.
- Art. 2º - As possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como pagamento à maior de remuneração de vereadores e outras despesas pertinentes ao Legislativo, dependerão da Promotoria Pública da Comarca de Congonhinhas, oferecer ou não denúncia.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1990.


Donizete Ciená
1º Secretário


João Perusse-Presidente


João Paulino da Silva
2º Secretário